



LEI Nº 1.733/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES A ADQUIRIR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Município de Venda Nova do Imigrante/ES autorizado a adquirir 01 (um) prédio de 01 (um) pavimento, parte residencial e uma parte destinada aos serviços de correios e telégrafos, edificado sobre um lote de terreno urbano situado em Venda Nova do Imigrante/ES, medindo 25,00 metros de frente, por 14,00 metros pelos fundos, totalizando 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com Domingos Perim, rua projetada, Anna Minetti e Pedro Antônio Altoé; registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Venda Nova do Imigrante/ES sob a matrícula nº 6362, Livro nº 2; de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo preço certo e ajustado de R\$ 459.448,96 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único: a alienação do imóvel será “*ad corpus*”; não haverá complemento de área, nem devolução de excesso, por estar sendo alienado como coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões descritas no *caput* (Código Civil, Art. 500, § 3º).





Art. 2º – A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 003001.0412200023.007 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS FONTES DE RECURSOS: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 2500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 1755000000000 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de setembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal